3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Estudo Técnico Preliminar 93/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64041.006755/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. O 3º Batalhão de Engenharia de Construção enfrenta uma situação crítica em relação à infraestrutura dos meios de hospedagem, que são essenciais para o apoio às operações e ao bem-estar dos militares e seus familiares. Historicamente, a falta de mobiliário adequado tem comprometido a funcionalidade e a habitabilidade desses espaços, refletindo em um ambiente inadequado para descanso e convivência. A situação atual é de defasagem de mobiliário, resultando em consequências diretas na qualidade de vida dos usuários, que se traduzem em desgaste físico e psicológico, afetando o desempenho e a moral dos integrantes da força.

2.2. O diagnóstico detalhado revela que os móveis existentes estão em estado de deterioração avançada, gerando não apenas desconforto, mas também riscos à saúde, como problemas posturais e contaminações. Além disso, a falta de um ambiente adequado para o acolhimento de familiares e visitantes compromete a assistência social, uma das missões do comando. A legislação aplicável, como a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública, fundamenta a necessidade de garantir condições dignas de habitação, assegurando o cumprimento das normas de saúde e segurança.

2.3. As consequências da não resolução desse problema incluem a deterioração ainda maior das instalações, o que pode levar a um aumento das reclamações e insatisfações dos usuários. A médio e longo prazo, a ausência de um ambiente adequado pode impactar negativamente a retenção de pessoal, a moral da tropa e a imagem institucional da força, o que é inaceitável em uma organização que possui como prioridade o bem-estar de seus integrantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito de Oficiais	EDIVÂNIA RODRIGUES DOS ANJOS - 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição de Material Permanente conforme DFD 181/2026 para os Meios de Hospedagem do 3º Batalhão de Engenharia de Construção exige a definição clara de requisitos técnicos, funcionais, de qualidade e de desempenho, a fim de atender adequadamente às necessidades identificadas. Os requisitos técnicos incluem a especificação de materiais que garantam durabilidade e resistência, considerando que os móveis estarão sujeitos a uso intenso e exigente, que atendam às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e às exigências da legislação ambiental vigente, como a Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.2. Os requisitos funcionais do mobiliário devem contemplar a ergonomia e o conforto, considerando o bem-estar dos usuários. Móveis como materiais permanentes devem ser projetados para atender a diferentes perfis de usuários, proporcionando conforto durante o descanso e a convivência. O mobiliário deve incluir características como

regulagens de altura e suportes adequados, que atendam às normas de ergonomia descritas na NR-17 (Norma Regulamentadora de Ergonomia), visando prevenir problemas de saúde relacionados ao uso inadequado do mobiliário. Exemplos de soluções funcionais incluem materiais permanentes.

4.3. Os critérios de sustentabilidade são igualmente relevantes, e a contratação deve priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua produção. A adoção de embalagens recicláveis e a implementação de logística reversa para o descarte de móveis antigos devem ser exigidas, conforme preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.4. Por fim, o desempenho dos materiais permanentes deveram serem avaliados por meio de testes de resistência e durabilidade, assegurando que os itens adquiridos cumpram sua função ao longo do tempo, sem comprometer a segurança dos usuários. A avaliação deve incluir a resistência a impactos, a facilidade de limpeza e a manutenção, além do atendimento às normas de segurança contra incêndio e produtos químicos, conforme estabelecido pela ABNT. Essas diretrizes garantirão que os materiais permanentes adquiridos não apenas atendam às necessidades imediatas, mas também contribuam para um ambiente saudável e seguro, alinhando-se aos objetivos estratégicos do Batalhão e promovendo o bem-estar dos seus integrantes e familiares.

5. Levantamento de Mercado

Detalhamento da Pesquisa de Mercado Realizada

5.1. O levantamento de mercado para a aquisição de material permanente para os Meios de Hospedagem do 3º Batalhão de Engenharia de Construção foi realizado utilizando métodos sistemáticos de pesquisa. Inicialmente, foram realizadas consultas a bancos de dados e plataformas de compras públicas, como o Portal de Compras do Governo Federal e mídia especializada,conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, para identificar fornecedores que já atuam no setor de mobiliário para instituições públicas. Essa abordagem garantiu uma base de dados robusta, permitindo a identificação de empresas com experiência e reputação no fornecimento de material permanente adequados para ambientes institucionais.

Análise Minuciosa das Modalidades de Licitação

5.2. A modalidade licitatória utilizada será a Dispensa de Licitação com base no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Critérios de Julgamento

5.4. Para a aquisição de material permanente, o critério de julgamento recomendado é o "Menor Preço". Este critério é adequado, pois permite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a economicidade e a eficiência nas contratações. A escolha do menor preço está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133 /2021, que prioriza a utilização de recursos públicos de maneira eficiente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta para a aquisição de material permanente para os Meios de Hospedagem do 3º Batalhão de Engenharia de Construção abrange um conjunto integrado de elementos que visam atender às necessidades funcionais, estéticas e de conforto dos usuários. A proposta inclui a aquisição de material permanente que sejam essenciais para garantir um ambiente adequado para o descanso e a convivência dos militares e suas famílias. Os produtos selecionados deverão atender às normas de qualidade e segurança estabelecidas pela ABNT, assegurando que os móveis adquiridos sejam duráveis e resistentes ao uso intenso, conforme preconizado na Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos na Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas para a aquisição de materiais permanetes para os Meios de Hospedagem do 3º Batalhão de Engenharia de Construção foi elaborada com base em um levantamento detalhado das necessidades atuais e projeções de uso futuro. O método utilizado para essa estimativa incluiu a análise do número de usuários, a capacidade das instalações disponíveis e a avaliação das condições dos móveis existentes. Para tanto, foram considerados dados históricos de utilização, bem como a demanda esperada para os próximos anos, alinhando-se à legislação pertinente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, que exige a precisão nas quantidades a serem contratadas.

7.2. A relação de itens a ser adquirida foi fundamentada em memórias de cálculo que contemplam as especificações técnicas de cada tipo de material permanente necessário. Essa abordagem garante que cada usuário tenha acesso a um ambiente adequado, contribuindo para a eficácia das operações e o bem-estar dos militares e suas famílias.

7.3. A relação final de itens, com suas respectivas descrições, especificações, unidades de fornecimento e quantidades, será apresentada de forma clara e acessível, assegurando a transparência e a rastreabilidade do processo de aquisição. Essa metodologia garantirá que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades identificadas, contribuindo para um ambiente de hospedagem adequado e funcional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.395,00

8.1. A estimativa do valor da contratação para a aquisição de material permanente para os Meios de Hospedagem do 3º Batalhão de Engenharia de Construção foi elaborada com base no valor total registrado no DFD 181/2026 . Considerando a necessidade de aquisição de material permanente, a pesquisa de preços realizada abrangeu uma análise abrangente de fornecedores do setor, levando em conta a qualidade dos produtos e as especificações técnicas exigidas.

8.2.A documentação que suporta essa estimativa, incluindo o relatório da Pesquisa de Preços e a nota técnica sobre a análise crítica dos preços, será anexada ao Estudo Técnico Preliminar, conforme o Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES /MGI nº 58/2022. Essa documentação não apenas assegura a transparência e a conformidade do processo, mas também proporciona uma base sólida para a tomada de decisão, garantindo que a contratação atenda eficientemente às necessidades do 3º Batalhão de Engenharia de Construção.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será aplicado o parcelamento para a aquisição de material permanente para os Meios de Hospedagem do 3º Batalhão de Engenharia de Construção.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Foram consultadas e não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição pretendida consta no Planejamento Anual para as Aquisições e Contratações do 3° BEC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de material permanente para os Meios de Hospedagem do 3º Batalhão de Engenharia de Construção proporcionará melhorias significativas na infraestrutura destinada ao apoio dos militares, familiares e visitantes. A aquisição garantirá ambientes adequados, confortáveis e seguros, contribuindo diretamente para o bem-estar físico e psicológico dos usuários. Com móveis ergonômicos, resistentes e alinhados às normas técnicas vigentes, será possível reduzir desconfortos, prevenir problemas de saúde e assegurar condições dignas de descanso e convivência, elementos essenciais para o bom desempenho individual e coletivo do efetivo.

12.2. Além disso, a modernização dos ambientes de hospedagem fortalecerá a capacidade operacional e administrativa do Batalhão, refletindo em maior eficiência na gestão dos espaços e na qualidade dos serviços prestados. A melhoria da infraestrutura também contribuirá para a valorização do efetivo, ampliando a satisfação dos usuários e fortalecendo a imagem institucional do 3º BEC. Dessa forma, a contratação representa um importante investimento na qualidade de vida dos militares e no cumprimento das missões estratégicas da Unidade, garantindo ambientes funcionais que apoiem a rotina operacional e social do Batalhão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O Hotel de Trânsito do 3º BEC deverá elaborar um cronograma detalhado contendo todas as etapas e atividades necessárias para viabilizar, no menor prazo possível, a aquisição dos materiais destinados ao adequado funcionamento das dependências do Hotel. O planejamento deverá garantir que todos os itens sejam obtidos de forma eficiente, contínua e alinhada às necessidades dos usuários e das atividades do setor.

13.2. A equipe do Hotel de Trânsito do 3º BEC possui capacitação técnica para atuar em todas as fases do processo de aquisição, conferência e fiscalização dos materiais de hotelaria, observando rigorosamente as especificações, quantidades e padrões de qualidade definidos no edital e nos normativos vigentes. A atuação profissional da equipe assegura que os materiais adquiridos atendam plenamente às demandas operacionais e de atendimento do Hotel.

13.3. Como parte do planejamento da contratação, deverá ser elaborado o Mapa de Riscos específico para a aquisição dos materiais destinados ao Hotel de Trânsito, identificando os principais riscos que possam impactar o processo, tais como atrasos na entrega, divergências de qualidade, indisponibilidade de mercado ou falhas no fornecimento. Para cada risco mapeado, deverão ser previstas as medidas de tratamento e mitigação adequadas, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados pelo Hotel.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas:

14.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.5. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Processo verificado e aprovado como viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Atender as necessidades dos Hotéis de Trânsito

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDIVANIA RODRIGUES DOS ANJOS
Data: 03/11/2026 16:00:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDIVANIA RODRIGUES DOS ANJOS

Responsável pela contratação direta